



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRROREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: administracao@cimag.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2022

EDITAL DE Nº 001/2022.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE UM VETERINÁRIO (PESSOA FÍSICA) PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) NOS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS E INTERESSADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, brasileiro, casado, contador, prefeito municipal de Virgínia, residente e domiciliado na Rua Raul da Costa Pinto Nº169, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 725.214.146-20, na qualidade de Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/ CIMAG**, através da Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento designada pela Resolução de nº 12/2022 e objetivando atender a necessidade da contratação de um profissional médico veterinário (Pessoa Física), para prestar serviços de Coordenação dos SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e Fiscalização dos estabelecimentos interessados em participar do Consórcio Público CIMAG, nos 23 Municípios filiados ao CIMAG, com base na Lei Federal de nº 8.666/93 posteriores alterações, demais legislação vigente e em obediência aos Princípios Constitucionais da Isonomia, Legalidade, Igualdade e Formalidade, torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado em anexo, pautado neste instrumento convocatório.

A contratação se dará através de prestador de serviços (pessoa física) por meio de Contrato por tempo determinado e dá outras providências e demais legislações pertinentes. Todo o processo será regido por este Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado que ora é instituído , será conduzido pela **COMISSÃO ESPECIAL PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS** , composta por 03 (três) membros, conforme Resolução **CIMAG** de nº 012/2022.

1.2. Caberá a Comissão Organizadora deste Seletivo :

1.2.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.2.2 Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir os trabalhos.

1.2.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, as impugnações e os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias a homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.3 Para o candidato selecionado, será firmado inicialmente, regime de contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, de conformidade com a Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações.

1.3.1 A contratação por tempo determinado será custeada pelo Consórcio Público **CIMAG**, através do Contrato de Rateio a ser firmado com os Municípios interessados

1.3.2 O contrato poderá ser rescindido a quaisquer tempos, com base no interesse público ou pela desistência dos serviços do SIM.

1.3.3. O contrato será regido pela CLT.

1.4 O processo seletivo simplificado será realizado, conforme as regras e cláusulas a seguir:

I- Análise dos currículos apresentados, pelos candidatos com suas devidas pontuações, para que desta feita, seja implementado um julgamento claro e objetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO, DA VAGA, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de um veterinário, (pessoa física) cujos serviços consistem na coordenação dos serviços de inspeção municipais (S.I.M.) dos 23 Municípios filiados ao **CIMAG** e interessados, compreendo também a execução da fiscalização em abatedouros de aves, abatedouros frigoríficos de suínos e bovinos, queijarias, unidade de beneficiamento de leite e derivados, mel e produtos de abelhas e derivados, ovos e derivados, dentre outros que compõem a cadeia produtiva de alimentos de origem animal.

2.2. A carga horária será de 07 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, a serem prestadas na sede do **CIMAG**, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais e em visitas aos Municípios filiados interessados, sempre que necessário.

2.3. A remuneração mensal será de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

2.4. O tempo de contratação inicial será de 12 (doze) meses, quando referido instrumento contratual poderá ser prorrogado até realização do concurso público, nas formas legais.

2.5. Todas as despesas da prestação de serviços que se contrata será de responsabilidade do **CONTRATADO**, sendo de responsabilidade do Consorcio Público **CIMAG**, oferecimento de uma sala adequada e com toda infraestrutura necessária, com telefone, computadores, material de escritório, apoio jurídico, secretariado, apoio operacional e veículo para deslocamento, quando necessário.

2.6. Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas de lanches, alimentação, hospedagens e seu deslocamento de sua residência até a sede do **CIMAG**, na prestação diária dos serviços.

2.7. São requisitos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado:

a) No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá entregar a ficha de inscrição, cuja minuta consta de Anexo deste edital, acompanhada de cópia dos documentos curriculares de pessoa física e os demais documentos abaixo listados, a saber:

- I- Xerocópia do CPF, Identidade e comprovante de endereço da pessoa física.
- II- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinário.
- III- CNH Categoria B

ATENÇÃO: EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE EM MUITAS DAS VEZES DEPENDERÁ DE DESLOCAMENTO E NÃO TENDO MOTORISTA NO CIMAG,

OBRIGATORIAMENTE O CANDIDATO DEVERÁ SER PORTADOR DE CNH NO MÍNIMO COM CATEGORIA B.

2.8. É requisito essencial que o vencedor esteja com todos os documentos acima listados em dia, cuja falta, acarretará sua desclassificação neste seletivo, por se tratar de documentos essenciais para contratar com o Consórcio Público **CIMAG**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, sendo admitida, somente no prédio do Consórcio Público **CIMAG**, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital ou por e-mail (administracao@cimag.org.br), quando não serão aceitas em hipótese alguma inscrições pelos correios.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa física deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.6 As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, eximindo-se a Comissão de Licitação do Consórcio Público **CIMAG**, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

3.7 A ficha inscrição consta de Anexo deste edital, consistindo a inscrição inicial no preenchimento de um formulário específico com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios.

a) Os currículos deverão ser entregues impreterivelmente do **DIA 27 DE ABRIL DE 2022 A 06 DE MAIO DE 2022**, na sede do Consórcio Público **CIMAG** e deverão ser protocolados no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, ou enviado em qualquer horário pelo e-mail administracao@cimag.org.br, aos cuidados da Comissão Especial para Gestão e Acompanhamento do **Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022**.

b) O currículo entregue na sede do Consórcio Público **CIMAG**, assim como aqueles enviados por e-mail deverão constar o seguinte:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2022.
CURRÍCULO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Obrigatoriamente deverá se fazer constar o remetente completo (nome do candidato, CPF e endereço completo).

3.8 Todos os títulos/experiência profissional deverão ser entregues de uma única vez, no período de inscrições, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

3.9. Quanto protocolados na sede do **CIMAG**, os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia simples - frente e verso-, autenticados em cartório e ou autenticados por funcionário do **CIMAG**, no ato da entrega. Se enviados pela Internet, deverão ser autenticados via Cartório, quando não serão computados os títulos sem esta importante postura.

3.10. Os documentos expedidos pela Internet, serão autenticados nos respectivos sites emissores, pela Comissão Especial de gestão do seletivo do **CIMAG**, para se verificar desta feita sua autenticidade.

3.11 Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento. O mesmo ocorrendo para os títulos.

3.12 Serão recusados, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

3.13 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

CLÁUSULA QUARTA- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo constará de:

4.1 Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato.

4.2 Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido em Anexo deste edital

4.2.1 As informações acadêmicas constantes do currículo deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas, dentre outros.

4.2.2 As informações profissionais incluídas no currículo deverão ser comprovadas documentalmente.

4.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final dada à análise curricular e serão convocados dentro do número de vagas.

4.4 Em caso de empate na soma final, os critérios para desempate serão:

- a) Se idoso, o mais velho.
- b) Maior tempo de experiência de trabalho na área de atuação do SIM em consórcio público.
- c) Maior tempo de experiência de trabalho na área de atuação do SIM em empresa pública.
- d) Maior titulação em pós graduação.
- e) Maior titulação em graduação.

4.6 A publicação das notas de análise curricular será feita por meio de avisos a serem publicados no Quadro de Avisos na sede do **CIMAG** e no Site da AMAG, no link www.amag.org.br

CLÁUSULA QUINTA- DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. Os currículos dos candidatos (as) serão avaliados individual e objetivamente, pela comissão designada para esse fim, obedecendo aos seguintes critérios:

5.2 DA ANÁLISE CURRICULAR.

CURSO DE GRADUAÇÃO DE VETERINÁRIO	10 PONTOS
OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO	01 PONTO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR OU ÁREA ESPECÍFICA DOS SERVIÇOS DO SIM	05 PONTOS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	01 PONTO
CURSO DE MESTRADO EM ÁREA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR OU ÁREA ESPECÍFICA DOS SERVIÇOS DO SIM	02 PONTOS
CURSO DE MESTRADO EM OUTRAS ÁREAS	0,5 PONTO
CURSO DE DOUTORADO EM ÁREA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR OU ÁREA ESPECÍFICA DOS SERVIÇOS DO SIM	02 PONTOS

CURSO DE DOUTORADO EM OUTRAS ÁREAS	01 PONTOS
CERTIFICADOS DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS, OFICINAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR OU ÁREA ESPECÍFICA DOS SERVIÇOS DO SIM	A CADA 08 HORAS, SERÁ COMPUTADO 01 PONTO, ADMITIDO NO MÁXIMO DE ATÉ 02 PONTOS.
CERTIFICADOS DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS, OFICINAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM ÁREAS DIVERSAS	A CADA 24 HORAS, SERÁ COMPUTADO, 0,5 (MEIO) PONTO, ADMITIDO NO MÁXIMO ATÉ 01 PONTO
PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS, UNIVERSITÁRIAS, DENTRE OUTROS, NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR OU ÁREA ESPECÍFICA DOS SERVIÇOS DO SIM	01 PONTO POR ARTIGO, SENDO COMPUTADO NO MÁXIMO ATÉ 03 PONTOS.
PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS, UNIVERSITÁRIAS, DENTRE OUTROS, EM OUTRAS ÁREAS	0,5 (MEIO) PONTO POR ARTIGO, SENDO COMPUTADO NO MÁXIMO ATÉ 01 PONTO.
TEMPO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) PRESTADO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,5 PONTO A CADA 06 MESES NO MÁXIMO ATÉ 01 PONTO.
TEMPO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM) EM OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS	0,5 (MEIO) PONTO A CADA 12 (DOZE) MESES, COMPUTADOS NO MÁXIMO ATÉ 02 (DOIS) PONTOS.

CLÁUSULA SEXTA- DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL E DOS RECURSOS

6.1.Os prazos e datas para impugnação do edital e recursos, constam de Anexo deste Edital.

6.2. As impugnações, assim como os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Licitação do Consórcio Público **CIMAG** e entregues pelo candidato ou seu procurador na sede do Consórcio Público **CIMAG**, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital, ou por e-mail: administracao@cimag.org.br, quando tudo deverá ser devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição e fundamentação.

6.2 O prazo para interposição de recurso e seu análise, constam de Anexo deste Edital.

6.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão de Licitação do Consórcio Público **CIMAG** se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

6.4 Os resultados das impugnações e dos recursos serão divulgados no Quadro de Aviso do Consórcio Público **CIMAG** e no Site da **AMAG**.

6.5 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO RESULTADO

7.1, O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado na data constante de Anexo deste Edital e estará disponível no site da **AMAG** e no quadro de avisos do Consórcio Público **CIMAG**.

CLÁUSULA OITAVA- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e será publicada no site da **AMAG** e no quadro de avisos do Consórcio Público **CIMAG**.

8.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

8.3. Posterior Homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato vencedor terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato de trabalho, a contar da expedição da Ordem de Serviços, que será regido pelo regime CELETISTA (CLT).

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no site da **AMAG**, assim como no Quadro de Avisos do Consórcio Público **CIMAG**.

9.3 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Consórcio Público **CIMAG**, por interesse público e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.4. As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão Especial de Gestão deste seletivo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Assembleia Geral do **CIMAG**, que é soberana.

9.7. Informações complementares e cópia do edital poderão ser obtidas pelo telefone (035) 3341.35.00, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00, ou pelo e-mail administracao@cimag.org.br

Caxambu/MG, 20 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

DAVI PAIVA MACIEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRROREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: administracao@cimag.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS 23 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO CMAG.

AIURUOCA, BAEPENDI, ALAGOA, CARMO DE MINAS, CAXAMBU, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, ITAMONTE, ITANHANDU, JESUÂNIA, LAMBARI, LIBERDADE, MINDURI, OLÍMPIO NORONHA, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SÃO THOMÉ DAS LETRAS, SOLEDADE DE MINAS, SERRANOS, SERITINGA E VIRGÍNIA.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRROREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: administracao@cimag.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 001/2022

EDITAL DE N° 001/2022.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO

(COLOCAR A DATA)

Para:

Senhor Francisco Rosinei Pinto

DD. Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público **CIMAG**.

O Candidato -----, residente na Rua-----,
nº-----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de -----, inscrita no
CPF sob o nº-----, -----(nacionalidade), -----
(estado civil), Médico Veterinário(a) regularmente inscrito no CRMV-MG N°-----, venho por
meio deste, requerer minha inscrição e o cadastramento do currículo de pessoa física, com os
demais documentos de habilitação exigidos neste Processo Seletivo Simplificado.

Declaro estar de acordo com todas as cláusulas e regras do edital.

ASSINTURA DO CANDIDATO



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRROREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: administracao@cimag.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 001/2022

EDITAL DE N° 001/2022.

ANEXO III

RECIBO DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO

CADASTRAMENTO DE N° _____/2022.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, com sede na Avenida da Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu, **DECLARA** para os devidos fins, que nesta data de -----/-----/2022, às ----- horas, foi recebido e protocolado os documentos do Candidato-----, portadora do CPF N °-----, como o currículo do candidato.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Data e assinatura do responsável.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRROREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: administracao@cimago.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 001/2022

EDITAL DE N° 001/2022.

ANEXO III

CALENDÁRIO OFICIAL DO SELETIVO

DIA 20 de ABRIL DE 2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2022	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
DIA 26 DE ABRIL DE 2022	PRAZO PARA JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
DIA 27 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 2022	RECEBIMENTO DOS CADASTROS DE CURRÍCULO DE INTERESSADOS
DIA 09 DE MAIO DE 2022	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
DIA 09 DE MAIO DE 2022	PUBLICAÇÃO DO 1º RESULTADO (PARCIAL) DO SELETIVO
DO DIA 09 A 11 DE MAIO DE 2022	PRAZO PARA RECURSOS DO 1º RESULTADO (PARCIAL)
DIA 12 DE MAIO DE 2022	JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO 1º RESULTADO (PARCIAL)
DIA 13 DE MAIO DE 2022	RESULTADO OFICIAL DO SELETIVO
DIA 16 DE MAIO DE 2022	HOMOLOGAÇÃO DO SELETIVO